



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 289/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
289	Contratação de Serviço	20/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	360/2022	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
ANTES DO EVENTO		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PRAÇA MUNICIPAL		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.

Justificativa:

A referida contratação se faz necessária, para comemorar o Dia do Trabalhador no município de Santo Antonio do Sudoeste.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019777	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schereiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.	SERV	1,00	21.450,00	21.450,00
				TOTAL	21.450,00
				TOTAL GERAL	21.450,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O Presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme quantidades exigidas neste documento

2- JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária,

3- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do Show será anterior a apresentação.

4- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 3563-8000

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será por INEXIGIBILIDADE em que a lei 8666/93 em seu art. 25 incisos III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica

8- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **dia 29 de abril de 2022**, de forma **TOTAL**, conforme solicitação do Secretaria de Administração.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na Praça Central no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia 29 de abril de 2022.

10-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ALEX GOTARDI

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

12-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

– Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave dos artistas, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade de comparecimento, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos artistas e, caso não seja possível, o presente contrato será rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a CONTRATADA - BANDA/ARTISTA ou quaisquer terceiros a devolverem integralmente eventual quantia já recebida para o CONTRATANTE.

13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município e os recursos orçamentários estão previstos na conta:

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 21.450,00 (Vinte um mil quatrocentos cinquenta reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com a mediana da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Administração.

1- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schereiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.	01	SERV.	21.450,00	21.450,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TOTAL	21.450,00
--------------	-----------

2- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
-

3- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ALEX GOTARDI

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20/04/2022.

ALEX GOTARDI
Secretária de Administração

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. ME”****CNPJ:03.355.893/0001-86****NIRE:43204292510**

AIRTON LUIS EICHELBERGER, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 707, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CIC 464.274.810-53 e Cédula de Identidade 1034110948, da SJS/RS, **FERNANDO MATTES**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 193, centro, Horizontina, RS, CEP 98920-000, portador do CIC 500.460.980-20, Cédula de Identidade 1022144115 da SSP/RS e **FRANCISCO CARMO STURMER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, nº 750, centro, em Horizontina, RS, CEP 98920-000, CIC nº 262.352.180-87, Cédula de Identidade 3016354163 da SSP/RS, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. ME.”**, com sede na Estrada RS 342, nº 800, Acesso a Três de Maio, Bairro Gloria, no município de Três de Maio, RS, CEP 98910-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204292510 em 17.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

I

A sede da sociedade passa a ser na Avenida dos Imigrantes, nº 750, Centro, Horizontina, RS, CEP 98.920-000.

II

É admitido na sociedade o sócio **ANDRE LUIS SCHWARZER**, brasileiro, divorciado, nascido em 13/03/1980, Músico, residente e domiciliado na Rua 147, nº 86, Centro, Horizontina, RS, CEP 98.920-000, Cédula de Identidade 8073687108 da SJS/RS, CIC 000.156.430-77, que subscreve 1.000 (Hum mil) quotas de capital, de R\$ 1.00 (hum real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), que integraliza neste ato, mediante cessão e transferência, por venda, de parte do capital integralizado do sócio **AIRTON LUIS EICHELBERGER**, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), com todos os direitos e obrigações sociais inerentes, e de parte do capital integralizado do sócio **FERNANDO MATTES** no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), com todos os direitos e obrigações sociais inerentes

III

O sócio **AIRTON LUIS EICHELBERGER** reduz sua quota social que era de R\$ 1.875,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais), mediante cessão e transferência, por venda, de parte do capital integralizado para o sócio **ANDRE LUIS SCHWARZER**, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) com todos os direitos e obrigações sociais inerentes.

IV

O sócio **FERNANDO MATTES** reduz sua quota social que era de R\$ 1.875,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para R\$ 1.625,00 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais), mediante cessão e transferência, por venda, de parte do capital integralizado para o sócio **ANDRE LUIS SCHWARZER**, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) com todos os direitos e obrigações sociais inerentes.

V

O capital social fica inalterado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), constituído de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
FERNANDO MATTES	1.625	1.625,00	32,50
AIRTON LUIS EICHELBERGER	1.125	1.125,00	22,50
FRANCISCO CARMO STURMER	1.250	1.250,00	25,00
ANDRE LUIS SCHWARZER	1.000	1.000,00	20,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

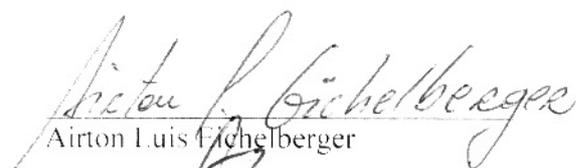
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI

As cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por assim terem convencionado, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vis de igual teor e forma.

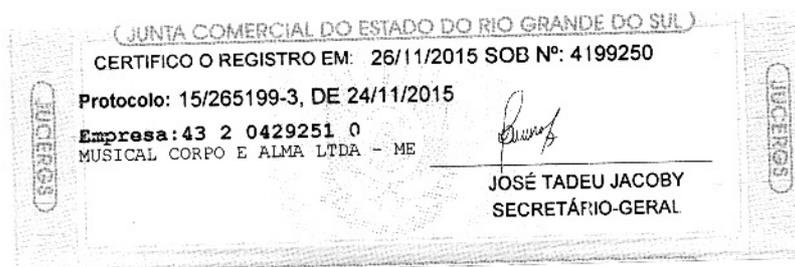
Três de Maio, RS, 21 de outubro de 2015.


Airton Luis Eichelberger


Francisco Carmo Sturmer


Fernando Mattes


Andre Luis Schwarzer





3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. ME”

CNPJ:03.355.893/0001-86

NIRE:43204292510

AIRTON LUIS EICHELBERGER, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 707, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CIC 464.274.810-53 e Cédula de Identidade 1034110948, da SSP/RS, **FERNANDO MATTES**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 193, centro, Horizontina, RS, CEP 98920-000, portador do CIC 500.460.980-20, Cédula de Identidade 1022144115 da SSP/RS e **FRANCISCO CARMO STURMER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, nº 750, centro, em Horizontina, RS, CEP 98920-000, CIC nº 262.352.180-87, Cédula de Identidade 3016354163 da SSP/RS, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. ME.”**, com sede na Rua Horizontina, nº 1624, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204292510 em 17.08.1999, e última alteração em 14/11/2007 sob nº 2906448, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

I

A sede da sociedade passa a ser na Estrada RS 342, nº 800, Acesso Três de Maio, Bairro Glória, no município de Três de Maio, RS, CEP 98910-000.

II

As cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por assim terem convencionado, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vis de igual teor e forma.

Três de Maio, RS, 07 de novembro de 2013.

Airton Luis Eichelberger
Airton Luis Eichelberger

Fernando Mattes
Fernando Mattes

Francisco Carmo Sturmer
Francisco Carmo Sturmer

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2014 SOB Nº: 3907675	
Protocolo: 14/017272-6, DE 15/01/2014	
Empresa: 43 2 0429251 0 MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	
<i>Jose Tadeu Jacoby</i>	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA.”****CNPJ:03.355.893/0001-86****NIRE:43204292510**

AIRTON LUIS EICHELBERGER, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 707, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CIC 464.274.810-53 e Cédula de Identidade 1034110948, da SSP/RS, **FERNANDO MATTES**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 193, centro, Horizontina, RS, CEP 98920-000, portador do CIC 500.460.980-20, Cédula de Identidade 1022144115 da SSP/RS e **FRANCISCO CARMO STURMER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, nº 750, centro, em Horizontina, RS, CEP 98920-000, CIC nº 262.352.180-87, Cédula de Identidade 3016354163 da SSP/RS, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA.”**, com sede na Rua Padre Cacique, nº 2518, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204292510 em 17.08.1999, e última alteração em 28/09/2007 sob nº 2884778, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

I

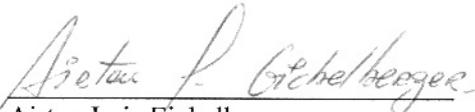
A sede da sociedade passa a ser na Rua Horizontina, nº 1624, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000.

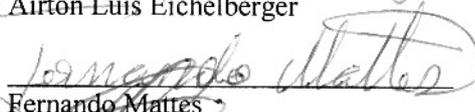
II

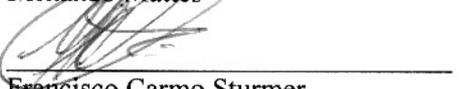
As cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por assim terem convencionado, assinam a presente alteração em 04(quatro) vis de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

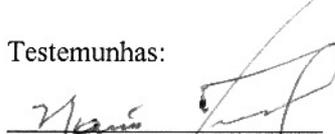
Três de Maio, RS, 22 de outubro de 2007.


Airton Luis Eichelberger

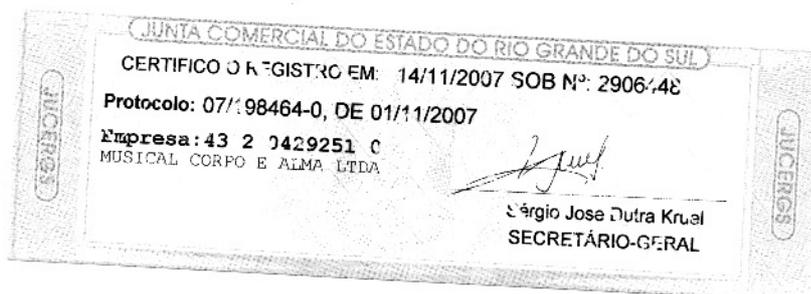

Fernando Mattes


Francisco Carmo Sturmer

Testemunhas:


Mário Tesche
C.I. 1005696019 da SSP/RS


Paulo Roberto Conrad
C.I. 4008891568 da SSP/RS



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA.”****CNPJ:03.355.893/0001-86****NIRE:43204292510**

AMARILDO JOSÉ EICHELBERGER, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Padre Cacique, nº 2518, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CIC 388.056.000-59, Cédula de Identidade 9015104848 SSP/RS, **NILSON EICHELBERGER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Padre Cacique, nº 1147, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, CIC 271.367.600-20, Cédula de Identidade 6006301045 da SSP/RS, **AIRTON LUIS EICHELBERGER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 707, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CIC 464.274.810-53 e Cédula de Identidade 1034110948, da SSP/RS e **FERNANDO MATTES**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 193, centro, Horizontina, RS, CEP 98920-000, portador do CIC 500.460.980-20, Cédula de Identidade 1022144115 da SSP/RS, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA.”**, com sede na Rua Padre Cacique, nº 2518, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204292510 em 17.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

I

É admitido na sociedade o sócio **FRANCISCO CARMO STURMER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, nº 750, centro, em Horizontina, RS, CEP 98920-000, CIC nº 262.352.180-87, Cédula de Identidade 3016354163 da SSP/RS, que subscreve neste ato sua quota social no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), e integraliza mediante cessão e transferência, por venda, da quota social do sócio **AMARILDO JOSÉ EICHELBERGER**.

II

O sócio **AIRTON LUIS EICHELBERGER**, aumenta sua quota social que era de R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.875,00(hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que integraliza neste ato da seguinte forma: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), mediante cessão e transferência, por venda, de parte da quota social do sócio **NILSON EICHELBERGER**.

III

O sócio **FERNANDO MATTES**, aumenta sua quota social que era de R\$1.250,00(hum mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$1.875,00(hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que integraliza neste ato da seguinte forma: R\$625,00(seiscentos e vinte e cinco reais), mediante cessão e transferência, por venda, de parte da quota social do sócio **NILSON EICHELBERGER**.

IV

Retira-se da sociedade o sócio **AMARILDO JOSÉ EICHELBERGER**, que cede e transfere, por venda, sua quota social ao sócio **FRANCISCO CARMO STURMER**, no valor de R\$ 1.250,00(hum mil, duzentos e cinquenta reais), com todos os direitos e obrigações, declarando estar plenamente satisfeito de todos os seus haveres e direitos dando, por este meio, à sociedade e aos demais sócios plena e geral quitação.







V

Retira – se da sociedade o sócio NILSON EICHELBERGER, que cede e transfere, por venda, sua quota social, respectivamente ao sócio AIRTON LUIS EICHELBERGER a importância de R\$625,00(seiscentos e vinte e cinco reais) e ao sócio FERNANDO MATTES a importância de R\$625,00(seiscentos e vinte e cinco reais), com todos os direitos e obrigações, declarando estar plenamente satisfeito de todos os seus haveres e direitos sociais, dando, por este meio, à sociedade e aos demais sócios plena e geral quitação.

VI

O capital social permanece inalterado no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	RS
AIRTON LUIS EICHELBERGER	1.875	1.875,00
FERNANDO MATTES	1.875	1.875,00
FRANCISCO CARMO STURMER	1.250	1.250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII

A sede da sociedade passa a ser na Rua Horizontina, nº 1624, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000.

IX

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelos sócios, AIRTON LUIS EICHELBERGER, FERNANDO MATTES e FRANCISCO CARMO STURMER, em conjunto ou separadamente, os quais representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso do nome empresarial em assuntos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

X**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores AIRTON LUIS EICHELBERGER, FERNANDO MATTES e FRANCISCO CARMO STURMER, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.”

I – Denominação e sede**CLÁUSULA I**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.”, com sede na Rua Padre Cacique, nº 1624, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002).

II – Filiais

CLÁUSULA II

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – Prazo de duração e início de atividades

CLÁUSULA III

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10 de agosto de 1999, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Objeto Social

CLÁUSULA IV

Constituem o objeto social da sociedade o Comércio de Aparelhos de Som, Comércio de CD'S e Fitas e Shows Artísticos e Musicais.

V – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA V

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VLR.TOTAL
AIRTON LUIS EICHELBERGER	1.875	1.875,00
FERNANDO MATTES	1.875	1.875,00
FRANCISCO CARMO STURMER	1.250	1.250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI – Administração

CLÁUSULA VI

A administração e o uso do nome empresarial são exercidos pelos sócios AIRTON LUIS EICHELBERGER, FERNANDO MATTES e FRANCISCO CARMO STURMER, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII – Remuneração

CLÁUSULA VII

Os sócios no exercício da administração tem direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA VIII

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

IX – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA X

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 180 (cento e oitenta) dias com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XI

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 180 (cento e oitenta) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota de excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X – Das deliberações

CLÁUSULA XII

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

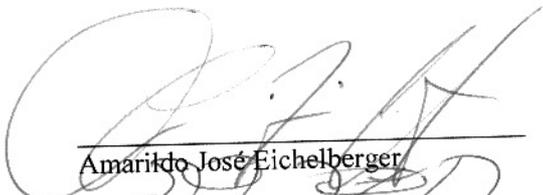
XII – Declaração

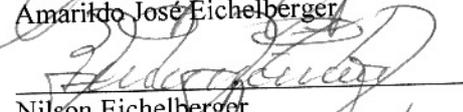
CLÁUSULA XIV

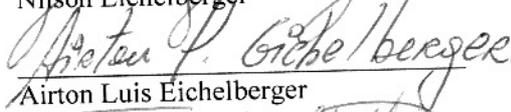
Os administradores AIRTON LUIS EICHELBERGER, FERNANDO MATTES e FRANCISCO CARMO STURMER, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

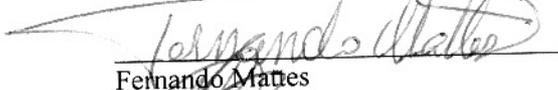
E, por assim terem convenionado, assinam a presente alteração em 04(quatro) vis de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

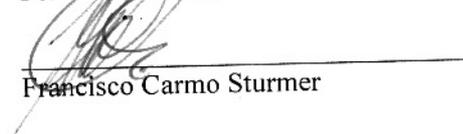
Três de Maio, RS, 12 de Julho de 2007.


Amarildo José Eichelberger

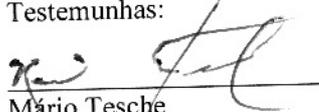

Nilson Eichelberger


Airton Luis Eichelberger


Fernando Mattes


Francisco Carmo Sturmer

Testemunhas:


Mário Tesche

C.I. 1005696019 da SSP/RS


Nolar Edibaldo Meincke

C.I. 4006831392 da SSP/RS



CONTRATO SOCIAL**"MUSICAL CORPO E ALMA LTDA."**

AMARILDO JOSÉ EICHELBERGER, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à Rua Padre Cacique, nº 2518, Centro, Três de Maio, RS, Cédula de Identidade 9015104848 da SSP/RS, CIC 388.056.000-59, **NILSON EICHELBERGER**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à Rua Padre Cacique, nº 2526, Centro, Três de Maio, RS, Cédula de Identidade 6006301045 da SSP/RS, CIC 271.367.600-20, **AIRTON LUIS EICHELBERGER**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à Rua dos Capuchinhos, nº 64, Bairro São Francisco, Três de Maio, RS, Cédula de Identidade 1034110948 da SSP/RS, CIC 464.274.810-53 e **FERNANDO MATTES**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à Rua Santo Cristo, nº 193, Centro, Horizontina, RS, Cédula de Identidade 1022144115 da SSP/RS, CIC 500.460.980-20, pelo presente instrumento de Contrato Social e na melhor forma de Direito, ajustam e contratam entre si a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de "**MUSICAL CORPO E ALMA LTDA.**", com sede à Rua Padre Cacique, nº 2518, Centro, Três de Maio, RS, com foro jurídico na mesma cidade.

CLÁUSULA II
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será o Comércio de Aparelhos de Som, Comércio de CD's e fitas e Shows Artísticos e Musicais.

CLÁUSULA III
PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se no dia 10 de agosto de 1999.

A sociedade fará levantar um balanço geral a cada dia 31 de dezembro de cada ano fiscal.

CLÁUSULA IV
CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	QUOTAS	RS
AMARILDO JOSÉ EICHELBERGER	1.250	1.250,00
NILSON EICHELBERGER	1.250	1.250,00
AIRTON LUIS EICHELBERGER	1.250	1.250,00
FERNANDO MATTES	1.250	1.250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Bel. *Mara Rüdiger Pesche Mehncke*
Adv.
DAB-RS 24060 - CPF 373 046 740-0

CLÁUSULA V RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA VI GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio AMARILDO JOSÉ EICHELBERGER, o qual representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA VII RETIRADA PRÓ-LABORE E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

As retiradas a título de pró-labore serão definidas anualmente pelos sócios. Os lucros líquidos apurados em cada período social serão capitalizados e/ou rateados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e idêntico procedimento será adotado no caso de se verificarem prejuízos. A critério dos sócios, os resultados que se verificarem poderão destinar parcelas para a constituição de fundos de reserva ou dar outra destinação que não seja a distribuição total dos lucros havidos.

CLÁUSULA VIII DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que tenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA IX FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA X DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de extinção da sociedade o patrimônio ou prejuízo será distribuído entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital.

A morte de qualquer um dos quotistas não representará motivo para dissolução da sociedade, que continuará a girar com os herdeiros ou sucessores, que receberão o seu quinhão de quotas nas condições estabelecidas na legislação vigente. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade, suas quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas mensais, corrigidas monetariamente, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Maria R. T. Teles
Bel. Maria R. T. Teles
Adv. ...
OAB-RS 24069 — CPF 373 046 740-91

CLÁUSULA XI CESSÃO DE QUOTAS

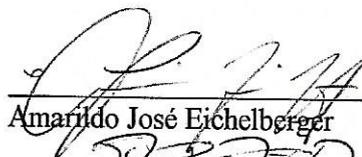
Os sócios não poderão ceder, transferir ou onerar sua quota de capital sem o prévio e expresso consentimento dos outros, os quais farão uso preferencial na aquisição das mesmas.

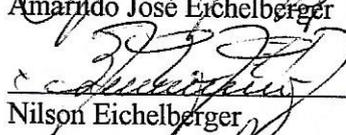
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

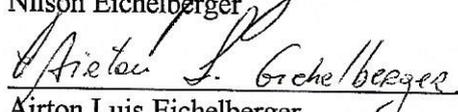
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

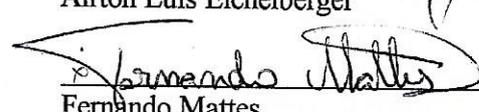
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, o assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Três de Maio, RS, 02 de agosto de 1999.

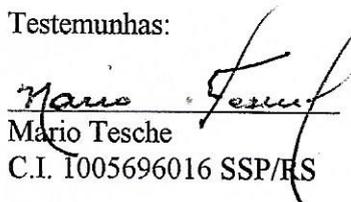

Amarildo José Eichelberger


Nilson Eichelberger


Airton Luis Eichelberger


Fernando Mattes

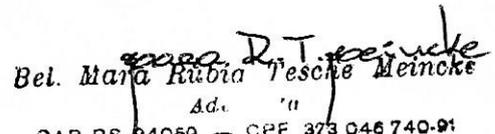
Testemunhas:


Mario Tesche

C.I. 1005696016 SSP/RS


Nolar Edibaldo Meincke

C.I. 4006831392 SSP/RS


Bel. Maria Rúbia Tesche Meincke

Ad. "u"

OAB-RS 24069 - CPF 373 046 740-91

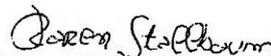


JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/1999

SOB O NÚMERO:

43 2 0429251 0



KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 99/132447-1

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**“MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. ME”****CNPJ:03.355.893/0001-86****NIRE:43204292510**

AIRTON LUIS EICHELBERGER, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 707, centro, Três de Maio, RS, CEP 98910-000, portador do CIC 464.274.810-53 e Cédula de Identidade 1034110948, da SJS/RS, **FERNANDO MATTES**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, músico, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 193, centro, Horizontina, RS, CEP 98920-000, portador do CIC 500.460.980-20, Cédula de Identidade 1022144115 da SSP/RS, **FRANCISCO CARMO STURMER**, brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, nº 750, centro, em Horizontina, RS, CEP 98920-000, CIC nº 262.352.180-87, Cédula de Identidade 3016354163 da SSP/RS e **ANDRE LUIS SCHWARZER**, brasileiro, divorciado, nascido em 13/03/1980, Músico, residente e domiciliado na Rua 147, nº 86, Centro, Horizontina, RS, CEP 98.920-000, Cédula de Identidade 8073687108 da SJS/RS, CIC 000.156.430-77, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “**MUSICAL CORPO E ALMA LTDA. ME.**”, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 750, Centro, Horizontina, RS, CEP 98.920-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204292510, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem da seguinte forma:

I

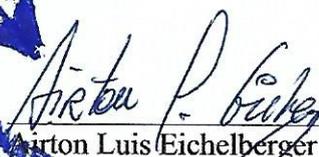
O objeto social da sociedade passa a ser Produção musical, Ensino de música, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de cds e dvds.

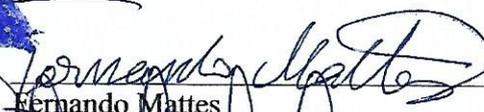
II

As cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por assim terem convencionado, assinam a presente alteração.

Horizontina, RS, 05 de outubro de 2018.


Airton Luis Eichelberger

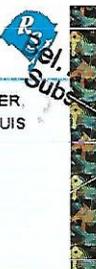

Fernando Mattes


Francisco Carmo Sturmer


Andre Luis Schwarzer

TABELIONATO DE NOTAS DE HORIZONTINA
Av. Tucunduva, 299 - Centro - Fone (53) 3537.1918 - Fax (55) 3537.3788
Bel. JOFRE LOURAU - Tabelião - E-mail: tabelionatohz@yahoo.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de AIRTON LUIS EICHELBERGER, FRANCISCO CARMO STURMER, FERNANDO MATTES e ANDRE LUIS SCHWARZER, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé
Horizontina, 05 de outubro de 2018
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bel. André Luis Lourau - Substituto do Tabelião
Embr: R\$ 18,40 + Selo digital: R\$ 5,50 - 0275.01.1800006.01842 a 01845

 R\$ 5,50
Substituto do Tabelião
André Luis Lourau



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019407150**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA**

Endereço: **AV DOS IMIGRANTES, 750
CENTRO, HORIZONTINA - RS**

CNPJ: **03.355.893/0001-86**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029402180**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Município de
Horizontina
Rio Grande do Sul - Brasil

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº. 004/2022

NOME DO CONTRIBUINTE: MUSICAL CORPO E ALMA.

CNPJ: 03.355.893/0001-86

FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO: Direito.

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, protocolado sob o nº 203.382/2022, que revendo os arquivos deste Departamento Tributário, constatei que existem, até a presente data, créditos tributários do Simples Nacional, com parcelamento junto a receita Federal, sob cadastro nº 140414, cujas parcelas encontram-se vincendas.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Prazo de validade: **90 dias** a contar da data da expedição.

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Local e Data: Horizontina – RS, em 21 de Fevereiro de 2022.


Francieli A. Gonçalves
Diretora Dep. Tributário

FRANCIELI A. S. GONÇALVES
CPF: 006.430.060-95
Diretora Depto Tributário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
CNPJ: 03.355.893/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:58 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **28FE.928F.C55A.81AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.355.893/0001-86

Certidão nº: 4356413/2022

Expedição: 03/02/2022, às 14:07:43

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.355.893/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.355.893/0001-86

Razão Social: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA

Endereço: AV DOS IMIGRANTES 750 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601223146763907

Informação obtida em 19/04/2022 15:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A Banda Corpo e Alma inscrita no CNPJ: 03.355.893/0001-86, Razão Social, CORPO & ALMA LTDA, localizada na Av. dos Imigrantes,750 – Centro / Horizontina – RS, informa o referente orçamento, para o dia 29 DE ABRIL DE 2022 – SHOW DO TRABALHADOR, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR ; na Praça Central Percy Schereiner.

Deste modo, informamos o valor COM NOTA INCLUSA.

R\$21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

DIRETOR ANDRE LUIS SCHWARZER
Banda Corpo e Alma 2022.
(55)996467227

03.355.893/0001-86
Av. dos imigrantes -750
Horizontina-RS
bandacorpoealma.com.br



contatos:
Escritório (55) 99646-0083
Vendas (55) 99646-7227
bandacorpoealma@bandacorpoealma



ATIVA EVENTOS

Neri (46) 99909-3700

Contrato de Trabalho por prazo determinado

BANDA: CORPO E ALMA TRES DE MAIO RS
 CONTRATANTE: William Dorly Galli Miller CNPJ _____
 Rua: mauro Simão machado, 143 CEP 85710-000
 Responsável: _____ CPF: 080 281 329 10
 2. CONTRATADO: BANDA CORPO E ALMA
 Objeto: OL SHOW DE TRES HRS DE MUSICA Data: 29 10 2022
 Local de apresentação: PRAÇA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO SUL
 Hora início: 19:30 HRS AS 23:30 HRS. 19:30 AS 23:30 PR
 Valor contrato: 12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REAS.
 Forma de Pagto: AVISTA EM DINHEIRO ANTES DO EVENTO
 Alimentação: JANTA AGUA E REFRIG. POR CONTA DO CONTRATADO
 OBSERVAÇÃO: ESSE VALOR É SEM NOTA FISCAL E N
SE PRECISAR NOTA FISCAL MAIS 10% POR EM
NO VALOR DO CONTRATO.

As partes se comprometem:

I - O Contratante:

- Não transferir a terceiros, nem modificar o horário das apresentações, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATADO.
- O evento objeto deste contrato, não poderá ser suspenso, a não ser em caso de calamidade pública, revoluções, etc...
- No caso de desistência da realização do objeto deste contrato, num período inferior a 60 dias, o CONTRATADO terá direito a receber 50% do valor deste contrato.

Parágrafo único:

O CONTRATANTE se responsabiliza pela segurança e integridade física do grupo, sua equipe técnica e seus pertences até a retirada total do equipamento, após a apresentação do grupo.

II - O CONTRATADO:

- Atuar com todos seus integrantes, salvo por enfermidades comprovada, ou por eventual substituição de músicos, que possa ocorrer, por qualquer motivo, até a data da apresentação, sempre zelando pela qualidade artística da banda;
- Não transferir este contrato sem prévia e expressa autorização, por escrito do CONTRATANTE.

III - Disposições Gerais:

- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento de todos os impostos necessários para autorização e legalização do evento, (Alvará, ISSQN, ECAD, Imposto de Renda, Taxas e demais impostos necessários) bem como a divulgação do evento.
- O CONTRATADO não se responsabiliza pela eventual falta de energia elétrica que possa inviabilizar a apresentação;
- Em caso da apresentação, torna-se nulo este contrato automaticamente, podendo o CONTRATANTE optar por outra data, mediante acordo por escrito do CONTRATADO;

Cláusula Única:

As partes contraentes elegem o Foro da cidade de Tucunduva - RS, como único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que especial. E por estarem justos e de pleno acordo em tudo neste contrato, contratante e contratado assinam em duas vias para um só efeito.

STO ANTONIO 30 de MARÇO de 2022

Ass. Contratado: RG

CPF 525 461 604-15

Ass. Contratante: RG

CPF 394 782 709 15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração, ao custo máximo de **R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA**, inscrita sob CNPJ **03.355.893/0001-86** para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração**, ao custo máximo de **R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social** anexo ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa MUSICAL CORPO E ALMA LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 21.450,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração, ao custo máximo de R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO Nº 361/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração

CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
CNPJ:03.355.893/0001-86

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A referida contratação se faz necessária, para comemorar o Dia do Trabalhador no município de Santo Antonio do Sudoeste.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração

CONTRATADO: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DATA: 20/04/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schreiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		1,00	21.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARGO: ZELADORA – 6 HORAS E 8 HORAS.

CLASSES	CÓDIGOS	NIVEIS	HABILITAÇÃO
A	ZL A	1 a 40	4ª série do Ensino Fundamental
B	ZL B	1 a 40	Ensino Fundamental
C	ZL C	1 a 40	Ensino Médio
D	ZL D	1 a 40	Ensino Superior

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4C1A114E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		3.000,00	4,42

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B7CBE84

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schreiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		1,00	21.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C78DBF26

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONT. Nº. 103/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR**

GESTÃO – 2017/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.588.271/0001-30
Rua João Anisil, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2022 - PE

Processo Administrativo: 33/2022
Processo de Licitação: 30/2022
Data do Processo: 23/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2022
b) Licitação Nr.: 20/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 20/04/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 004429 - PANIFICADORA MORAES LTDA	1	0,0000	11.691,00
- 004424 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	1	0,0000	21.600,00
	2		33.291,00

(em Reais R\$)

Florda Serrado Sul, 20 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - Processo nº 282/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: FRACASSADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		3.000,00	4,42

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 357/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/05/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schreiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		1,00	21.450,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Denice Maria Sutili Ghissi	Professora	C-13	C-14	443

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Alterar a nomeação do cargo de provimento em comissão pelas razões que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40/2011, com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Pecuária, CC-04, ocupado pelo servidor Vagner Chorna, matrícula nº 1346, para Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária, CC-03, em razão das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 23, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022, ficando revogada na mesma data a Portaria nº 03 de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0775/2022 - 20.04.2022

Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o teor do artigo 5º da Lei Municipal nº 0405/2010 de 22/06/2010, com suas alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- (...):

Espécie de Benefício	Custo (teto máximo permitido)
Auxílio Funeral	50 UFM
Alimentos Emergenciais	06 UFM
Documentação Civil	03 UFM
Auxílio Natalidade	20 UFM
Calamidade Pública	Valor Variável Conforme a Causa

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigência os demais termos. Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PÉROLA D'OESTE

CNPJ: 75.984.971/0001-12
E-MAIL: peroladoeste@fetratparana.org.br

FONE: (46) 3556 1235
CAIXA POSTAL 02, RUA PIO XII, 584, CENTRO
CEP: 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PÉROLA D'OESTE - SINTRAF/PÉROLA D'OESTE, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2022, as 13:00 horas em primeira convocação e as 14:00 horas em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, cito à Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro de Pérola D'Oeste - PR, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Deliberativos e Suplentes, para o período de 20/05/2022 a 20/05/2025.
 - Para concorrer a eleição o associado deverá formar chapa, composta por agricultores familiares residentes no município de Pérola D'Oeste, em pleno gozo de seus direitos sindicais (conforme previsto no artigo 21º do Estatuto Social), devendo a chapa ser registrada junto a secretaria do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, no prazo de até 20 dias após a publicação do presente edital.
 - O requerimento de registro de chapa, deverá ser apresentado em duas vias, assinado por um membro que a compõe, acompanhado dos seguintes documentos:
 - Ficha de qualificação individual, devidamente assinada por cada membro da chapa, contendo o nome completo, endereço, filiação, estado civil, cópia da identidade, número e data da associação sindical;
 - Cópia de um documento que o identifique como trabalhador na agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural ou Inscrição de Segurado Especial na Previdência Social;
 - Cargo a que se dispõe na composição da chapa.
 - A comissão eleitoral será composta pelos seguintes associados: José Claudemir Crestani, Karina Bueno e Luisio Jahn.
 - Em caso de chapa única a eleição será efetuada por aclamação durante a Assembleia, conforme artigo 16º do Estatuto Social.
 - Em havendo duas chapas a eleição será realizada por escrutínio secreto, iniciando as 13:00 horas e encerrando as 15:00 horas, do dia 20 de maio de 2022, nos termos das diretrizes do Estatuto.
 - O número de associados em condições de voto é de 284 (duzentos e oitenta e quatro).
- Assuntos Gerais.

Pérola D'Oeste, 20 de abril de 2022.

75.984.971/0001-12
33300384-88
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pérola D'Oeste
Rua Pio XII, 584 - Centro
85740-000 Pérola D'Oeste - PR

Sind. dos Trab. Rurais de Pérola D'Oeste
Mario Krajczyk
CPF: 591.467.528-97 (53.5.483.491-8)

Mario Krajczyk -
Presidente SINTRAF/ Pérola D' Oeste

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 98/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MUSICAL CORPO E ALMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.355.893/0001-86, estabelecida na AV DOS IMIGRANTES, 750 - CEP: 98920000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19777	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schereiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		SERV	1,00	21.450,00	21.450,00
TOTAL								21.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 017/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.450,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado a vista contados da data da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 017/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

M

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 017/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave dos artistas, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade de comparecimento, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda dos artistas e, caso não seja possível, o presente contrato será rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a CONTRATADA - BANDA/ARTISTA ou quaisquer terceiros a devolverem integralmente eventual quantia já recebida para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

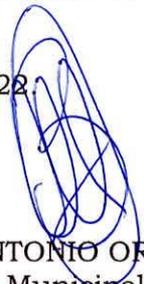
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

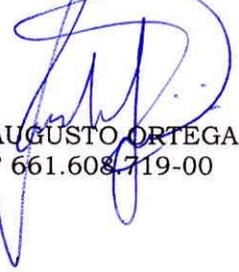
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA:03355893000186 Assinado de forma digital por MUSICAL
CORPO E ALMA LTDA:03355893000186
Dados: 2022.04.20 15:17:22 -03'00'

MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
CNPJ N°: 03.355.893/0001-86
ANDRE LUIS SCHWARZER
CPF N°: 000.156.430-77

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

Processo inexigibilidade nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA

CNPJ Nº 03.355.893/0001-86

Representante: ANDRE LUIS SCHWARZER

CPF nº 000.156.430-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020

Pregão nº 68/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: BELAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 11/04/2022
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGINA CELIA ALBERTO NACARIO
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:04EA9B67

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
 Processo inexigibilidade nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
 CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
 Representante: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
 CPF nº 903.230.509-30
 OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 18/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:158A8FBE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

Processo inexigibilidade nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
 CNPJ Nº 03.355.893/0001-86
 Representante: ANDRE LUIS SCHWARZER
 CPF nº 000.156.430-77
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7BD61BD

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO 055/2022 - INEXIGIBILIDADE
 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2022
 CONTRATO Nº 055/2022
 OBJETO: REPASSE FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - LEI MUNICIPAL Nº 099/2022.
 CONTRATADA: **ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/0001-18, sito à Rua Alfredo Silvestre, Nº 054, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
 CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
 VALOR: R\$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:26736EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
 008/2022**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - LEI MUNICIPAL Nº 099/2022**, sendo vencedor a **ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/0001-18, sito à Rua Alfredo Silvestre, Nº 054, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, valor do repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

São Jerônimo da Serra, 20 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:883E14CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO 056/2022 - DL 24/2022**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2022
PROCESSO Nº 58/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 11 de maio de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição e Implantação de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, (instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização durante a vigência de garantia), com treinamento de pessoal e prestação de suporte técnico presencial e/ou remoto do sistema, para controle diário de frequência dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barracão/PR, 20 de abril 2022.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2022.
CONTRATO: Nº 85/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI. OBJETO: Repasse de recurso para Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, visando a manutenção da casa lar Pequeno Girassol do Município de Barracão/PR
VALOR: R\$. 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil com quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 023/2022 - Contrato Nº.: 177/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: RESTAURANTE CHIARELO LTDA
Valor.: 5.010,00 (cinco mil e dez reais)
Vigência.: Início: 20/04/2022 Término: 29/08/2022
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE , para atender as necessidades das secretarias municipais.
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.: 024/2022 - Contrato Nº.: 176/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: ANA FLAVIA BATISTA DE MELO
Valor.: 8.716,50 (oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 20/04/2022 Término: 29/08/2022
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE , para atender as necessidades das secretarias municipais.
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 67/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
Valor.: 49.180,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais)
Vigência.: Início: 19/04/2022 Término: 23/01/2023
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021
Recursos.: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)
Objeto.: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.
Flor da Serra do Sul, 19 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 68/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
Valor.: 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
Vigência.: Início: 19/04/2022 Término: 23/01/2023
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.
Flor da Serra do Sul, 19 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 12 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Campo Municipal de Futebol de Flor da Serra do Sul, com construção de arquibancadas, sob regime de empreitada Global, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 8/2022/PMSAS -
PROCESSO Nº 363/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras polidricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÁ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/05/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 2.738.494,14 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatorze Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .
Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 251/2020 - Pregão nº 68/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BELAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - VIGENCIA ATUAL: 11/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Regina Celia Alberto Nacario - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 8/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 365/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arisi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/05/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 221.867,29 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais com vinte e nove centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br .
Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
92/2020 - Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;
VALOR: R\$ 31.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
89/2021 - Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 12.473,01 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

Processo inexigibilidade nº 016/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
Representante: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
CPF nº 903.230.509-30
OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino. VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 18/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

Processo inexigibilidade nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
CNPJ Nº 03.355.893/0001-86
Representante: ANDRE LUIS SCHWARZER
CPF nº 000.156.430-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 19/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

